DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 18
Aditivos / Aditamentos / Supressões 18
Autorização de Contratação Direta 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0142 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria nº 0111 de 04 de julho de 2023, da servidora Alexandra Bispo da Silva, estatutário, cargo de provimento efetivo, Técnico Desportivo, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, na mesma data na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - Espaço Amigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 0111 de 04 de julho de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0142/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0143 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria n. 069 de 04 de maio de 2023, do servidor Cleber de Oliveira Silva**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Atendente, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria n 069 de 04 de maio de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0143 /2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0144 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria nº 065 de 12 de abril de 2022 do servidor Divino de Lima**,** Estatutário, cargo de provimento efetivo, Agente de Vigilância, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Publica.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional noturno 20% (vinte por cento) com base no salário mínimo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 065 de 12 de abril de 2022.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0144/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0145 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria nº 5.167 de 11 de julho de 2013 do servidor Luiz Francisco Dionizio**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Pedreiro, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito ao adicional noturno 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 5.167 de 11 de julho de 2013.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0145/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0146 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa a designação servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria n. 5.264 de 17 de fevereiro de 2014, do servidor Roney Fabiano Cavallin da Silva**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal, e determina o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito aos 20% (vinte por cento) de adicional noturno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.264 de 17 de fevereiro de 2014.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0146/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0147 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria n. 4.601 de 11 de agosto de 2010, do servidor Valdir Jose Ferreira**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Almoxarifado Municipal.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica revogado o direito ao adicional insalubridade 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 4.601 de 11 de agosto de 2010.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0147/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0148 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria n. 3.759 de 1 de março de 2005, do servidor Valmir do Amaral**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Auxiliar de Serviços Diversos, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Almoxarifado Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 3.759 de 1 de março de 2005.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0148/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0149 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa a designação servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria nº 6.295 de 31 de julho de 2019, da servidora Roseni Aparecida da Silva Rocha**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Gari, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, na mesma data no Almoxarifado Municipal, ficando responsável pela limpeza de vias e logradouros público.

Parágrafo único: Em virtude do disposto do caput desse artigo fica mantido os efeitos da Portaria nº 080 de 08 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as portarias nº 6.295 de 31 de julho de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0149/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0150 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa e designa servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria nº 5.826 de 31 de janeiro de 2017, da servidora Rosimeire Aparecida Gouveia Dias**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Gari, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, na mesma data no Almoxarifado Municipal, ficando responsável pela limpeza de vias e logradouros públicos.

Parágrafo único: Em virtude do disposto do caput desse artigo fica mantido os efeitos da Portaria nº 6.316 de 03 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nº 5.826 de 31 de janeiro de 2017.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0150/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0151 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto a portaria n. 4.785 de 11 de agosto de 2011, do servidor Marcos Celestino**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Inspetor de Alunos e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data na Secretaria Municipal de Educação - EMEIEFS Antonieta Bim Storti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as portarias nº 4.785 de 11 de agosto de 2011 e nº 0186 de 14 de novembro de 2023.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0151/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0152 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto a portaria n. 5.149 de 06 de junho de 2013, da servidora Maria da Gloria Ferrari**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, merendeira e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a, na mesma data na EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada, as portarias nº 5.149 de 06 de junho de 2013 e 6.258 de 20 de maio de 2019.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 00152/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ORTARIA Nº 0153 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria n. 061 de 05 de março de 2021 do servidor Mauricio Donizete de Freitas**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Agente de Vigilância, e determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito ao adicional noturno 20% (vinte por cento) com base no salário mínimo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 061 de 05 de março de 2021.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0153/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0154 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa Designação de Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a partir de 04 de junho de 2025, do servidor Milton Cesar Eugenio**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Trabalhador Braçal, determinando o exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-o, na mesma data no Almoxarifado Municipal, prestando serviços na coleta de lixo.

Parágrafo único: Em virtude do disposto no caput deste artigo fica concedido o direito de insalubridade de 40% (quarenta por cento) com base no salário mínimo, enquanto perdurar a designação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a portaria nº 0135 de 25 de agosto de 2021.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0154/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0155 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Cessa a designação de servidor e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar, a partir de 04 de junho de 2025, a designação objeto da portaria n. 084 de 15 de abril de 2021, do servidor Vanderlei Ferreira**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Padeiro, determinar o retorno ao exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0155/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0156 DE 04 DE JUNHO DE 2025.
Designa Servidor Municipal e dá outras providencias.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 04 de junho de 2025, a servidora Edna Maria da Silva**,** estatutário, cargo de provimento efetivo, Técnico em assuntos Educacionais, **determinando o exercício das atribuições específicas do seu cargo efetivo previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 76 de 12 dezembro de 2019, lotando-a na mesma data na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0156/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0157 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Revoga a Portaria nº 028, de 3 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a designação, em caráter provisório, de servidores efetivos para a função de Educador de Centro de Educação Infantil, e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

CONSIDERANDO o teor do I.C 998/2023, em tramitação perante a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Andradina o qual apura o desvio funcional de servidores públicos do município apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que remonta gestões anteriores.

CONSIDERANDO a resposta enviada ao Ministério Público referente a reposta do oficio 378/2023 onde foi apresentado um Plano de Ação com retorno gradual de servidores a sua função original de concurso público.

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Publico aprovando o plano de regularização dos desvios funcionais dos servidores públicos, em 23 de novembro de 2023 de forma escalonada

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 028, de 3 de fevereiro de 2025, que designa, em caráter provisório, servidores efetivos para desempenhar funções de Educador de Centro de Educação Infantil com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Os servidores relacionados naquela portaria retornarão imediatamente ao exercício de suas funções nos respectivos cargos efetivos, nas repartições ou órgãos de origem,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 04 de junho de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0157/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE ADITAMENTO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – Contratada: SOLUTIONS - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ. sob nº 55.781.926/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializados referente a consultoria na área de licitações e contratos, relativos as Leis 8.666/1.993, 10.520/2.002 e 14.133/2.021; e dos processos de parcerias, referente à Lei 13.019/14. Prorrogação de prazo até 22/02/2026. Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 4,83 % ao valor original. Valor mensal de R$ 3.487,61, totalizando o valor de R$ 41.851,32 no período de 12(doze) meses. Data: 21/02/2025. Fundamento Legal: Convite nº 006/2023.

Murutinga do Sul/SP, 04 de junho de 2025. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025
DISPENSA nº 09/2025

Objeto: Prestação serviços socioassistenciais prestação de serviços de acolhimento institucional e proteção integral aos idosos, realizando ações que contribuam para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos, restabelecimento de vínculos familiares e sociais e possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e Políticas Públicas setoriais, garantia de acesso à programações culturais e de lazer, incentivo ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para realização de atividades diárias garantindo os direitos dos idosos através de ações institucionais e articulações com a rede socioassistencial do município**, de acordo com art. 30, VI, da Lei nº.13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.**

AUTORIZAÇÃO

Considerando que através da Lei Municipal nº 1.929 de 25 de junho de 2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros em parcela única no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, Instituição Lar dos Idosos Adelino José de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.755.185/0001-36, com sede na Rua João Barbosa, nº 276, Bairro Botafogo, no município de Murutinga do Sul, pelo preço total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), após manifestação do Departamento Financeiro acerca da disponibilidade de dotação.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014.

Murutinga do Sul/SP, 04 de junho de 2025.
Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

.....